



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

Av. Cyro Gonçalves, 173
Fone: (035) 441 1078 - CEP: 37570 - 000

Lei nº 1620/93

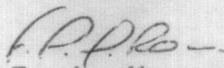
Autoriza o Executivo Municipal receber em doação imóveis de terceiros para implantação de obra pública.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação imóveis de terceiros para implantação de obra pública, constituída de 2 (dois) lagos, sendo um de 18.000 m² e outro de 10.000 m² aproximadamente e vias de acesso mais infraestrutura e outras benfeitorias conforme projeto em anexo.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 13 de agosto de 1993.


Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal